



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 009, de 06 de março de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
540.027,64, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 540.027,64** (quinhentos e quarenta mil e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**03.01 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO**

1002 – Construção Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações (310) .....R\$ 288.541,46

4.4.90.51 – Obras e Instalações (330) .....R\$ 110.109,06

**04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1033 – Pavimentação De Vias

4.4.90.51 – Obras e Instalações (507).....R\$ 141.377,12

**TOTAL.....R\$ 540.027,64**

**Art. 2°** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 1102, no valor de R\$ 110.109,06 (cento e dez mil, cento e nove reais e seis centavos), acrescido de rendimentos, oriundo do financiamento do Banco do Brasil, bem como, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso livre, no valor de R\$ 429.918,58 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de março de 2023

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 009/2023.

Santa Clara do Sul, 06 de março de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Como é de Vosso conhecimento, o Município de Santa Clara do Sul está executando a obra de restauro, recuperação e ampliação do prédio destinado ao Centro de Agro tecnologia, antiga Fumageira Broenstrupp, conforme contrato n° 135/2021.

Consideradas as características da construção original, datada da década de 1930, verificou-se a necessidade de serviços não previstos no orçamento inicial, bem como, na supressão de alguns itens que não se tornaram necessários, conforme levantamento técnico detalhado efetuado pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade.

Assim, pretende-se utilizar os recursos do financiamento efetivado junto ao Banco do Brasil, que ainda estão disponíveis na conta bancária específica, para fazer frente a uma parte do aditivo da obra acima exposto e o restante com a utilização de recursos próprios.

Da mesma forma, conforme laudo técnico do Departamento de Engenharia, necessitamos aditar o contrato que prevê a pavimentação asfáltica da extensão da Avenida Paulo Décio Goergen, no tocante aos serviços da base da pista próximo ao Arroio Saraquá, local onde o solo existente se demonstrou instável, sendo necessária sua substituição por material de melhor qualidade para a correta execução da obra.

Para a execução e correta aplicação dos recursos, necessitamos da autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento do presente exercício.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.